



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Apoio às Sessões
Segunda Câmara Cível

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos do artigo 935, do CPC c/c art. 65 a 68, do RITJAC, para a **17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, que será realizada no dia quatorze de junho de 2022 (14/6/2022), terça-feira, às 9 horas (fuso horário oficial do Acre), ou nas subsequentes, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet,** através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), **FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do(s) processo(s) relacionado(s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo do contato da Secretaria à conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : **Apelação Cível nº 0710407-56.2019.8.01.0001**
Origem : Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Publica
Assunto : Aposentadoria Especial (Art. 57/8)
Órgão : Segunda Câmara Cível
Relator : **Júnior Alberto**
Apelante : **Sheila Silva Almada.**
Advogado : Jose Henrique Corinto de Moura Júnior (OAB: 4508/AC).
Apelado : **Estado do Acre.**
Proc. Estado : Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC).
Apelado : **Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência.**
Procsª Jurídico : Maria Liberdade Moreira Morais (OAB: 4185/AC).
Procsª Jurídico : Priscila Cunha Rocha (OAB: 2928/AC).

2.

Classe : **Apelação Cível nº 0703742-53.2021.8.01.0001**
Origem : Rio Branco / 2ª Vara Cível
Assunto : Rescisão do Contrato e Devolução do Dinheiro
Órgão : Segunda Câmara Cível
Relator : **Júnior Alberto**
Apelante : **Ipê Loteamentos Ltda.**
Advogado : Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC).
Advogada : Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC).
Apelante : **Ipê Participações Societárias Spe 010 Ltda.**
Advogado : Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC).
Advogada : Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC).
Apelado : **Juarez Yaran Dallalba.**
Advogado : Mauro Marcello Gomes de Oliveira (OAB: 3157/AC).
Apelado : **Andréia Regina de Souza Golombieski.**
Advogado : Mauro Marcello Gomes de Oliveira (OAB: 3157/AC).

3.

Classe : **Apelação Cível nº 0702620-39.2020.8.01.0001**
Origem : Rio Branco / 4ª Vara Cível
Assunto : Contratos Bancários
Órgão : Segunda Câmara Cível
Relator : **Júnior Alberto**
Apelante : **Banco do Brasil S/A..**
Advogado : Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 3600/AC).
Apelada : **Cláudia Silva do Carmo.**
Advogado : Mário Marcondes Nascimento Júnior (OAB: 5681/AC).

4.

Classe : **Embargos de Declaração Cível nº 0100379-76.2022.8.01.0000**
Origem : Rio Branco / 1ª Vara da Fazenda Publica
Assunto : Icms/ Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
Órgão : Segunda Câmara Cível
Relator : **Júnior Alberto**
Embargante : **CM Indústria, Atacado e Informática Ltda..**
Advogada : Sacha Calmon Navarro Coelho (OAB: 9007/MG).
Embargante : **UAI Comércio Digital Eireli.**
Advogada : Sacha Calmon Navarro Coelho (OAB: 9007/MG).

Embargado : Estado do Acre.

Proc. Estado : Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC).

Gerência de Apoio às Sessões (Secretaria da Segunda Câmara Cível) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 2 de junho de 2022.

Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza
Secretária da Segunda Câmara Cível
(doc. assinado)